



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

ANO DE 2016

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 14 DE ABRIL DE 2016**

N.º 14 / 2016

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA  
CATORZE DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E  
DEZASSEIS**

Aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.º José Augusto Sobral Pires
	Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo
	Dr.ª Ana Isabel Loureiro Pereira
	Dr. César Jorge da Silva Vasconcelos
	Dr.ª Maria da Glória Alves e Castro
	Senhor Adriano Soares Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram quinze horas.

O senhor Vereador, Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar faltou, e fez-se substituir pelo senhor Vereador, Dr. César Jorge da Silva Vasconcelos.

A senhora Vereadora, Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale faltou, e fez-se substituir pela senhora Vereadora, Dr.ª Maria da Glória Alves e Castro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 14.04.2016

Agenda de Trabalhos

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### **1 - Diversos**

1.1 - Proposta de atribuição de Medalha de Altruísmo aos Corpos de Bombeiros do Concelho.

#### **2 - DFRH - Divisão de Finanças e Recursos Humanos**

2.1 - Abertura de procedimentos concursais para provimento dos cargos de direção intermédia de 3.º grau e submissão da proposta de constituição do júri à Assembleia Municipal;

2.2 - Contratação de Trabalhadores a Tempo Indeterminado - 3 Técnicos Superiores - Autorização da Assembleia Municipal para a abertura dos procedimentos concursais, nos termos do n.º 2 do Art.º 33.º da LOE 2016.

#### **3 - DAJAC – Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos**

3.1 - Expropriação do Campo de Sonhos em Ermesinde

Resolução de expropriação nos termos do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro  
Pedido de Declaração de Utilidade Pública com Caráter de Urgência e Tomada de Posse Administrativa.

#### **4 - DFM – Divisão de Fiscalização e Metrologia**

4.1 - Processo n.º 467-OLC/1996

Local - Rua Rainha Santa Isabel, n.º 450 - Valongo

Vistoria de segurança e salubridade.

#### **5 - DCTJ – Divisão de Cultura, Turismo e Juventude**

5.1 - Pedido de Isenção de Pagamento de Taxa pela utilização do espaço Sala das Artes - EB1 do Valado;

5.2 - Casa da Juventude - Proposta de realização de estágios - 2016.

**6 - DEASD – Divisão de Educação, Ação Social e Desporto**

**6.1** - Jogo Convívio de Futebol - 16 abril - Pedido de isenção pela cedência do Estádio Municipal de Valongo;

**6.2** - 2.ª Etapa da Taça da Europa 2016 de Extreme Enduro - 23 e 24 de abril de 2016.

**7 - DPOM – Divisão de Projetos e Obras Municipais**

**7.1** - Aprovação do estudo de alteração do sentido de trânsito em parte da Rua de Angola, na Freguesia de Ermesinde.

Valongo, 11 de abril de 2016

O Presidente da Câmara,

---

(Dr. José Manuel Ribeiro)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

### **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA**

O senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentou os presentes e deu início à reunião.

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Começou por solicitar informação sobre o ponto de situação do processo de expropriação do Campo de Futebol de Sonhos, em Ermesinde.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que acordo com instruções da DGAL, o processo tinha que ser remetido ao Secretário de Estado para obter o despacho de Declaração de Utilidade Pública para posteriormente a Câmara proceder à Tomada de Posse Administrativa do imóvel. Mas atendendo à complexidade do assunto em termos jurídicos, solicitou à senhora Chefe de Gabinete que explicasse os factos que estavam a obstaculizar o desenvolvimento do processo.

Apelou a todas as forças político-partidárias para que no processo de expropriação do Campo de Futebol de Sonhos tudo fosse feito na defesa do interesse público.

Interveio a senhora Chefe de Gabinete, **Dr.ª Susana Gomes**, cumprimentando os presentes.

Explicou que, em dezembro, foi deliberado aprovar o aditamento à decisão de expropriação no sentido de dar cumprimento à solicitação da DGAL, tendo posteriormente essa Direção-Geral pedido novos elementos que também foram objeto de deliberação e aprovação. Disse que foi reiterado o pedido de Declaração de Utilidade Pública, com carácter de urgência e consequente Tomada de Posse Administrativa do imóvel. Contudo, a emissão deste documento estava dependente de um plano de obras aprovado, tendo sido para o efeito realizada uma vistoria ao local para averiguar as situações de urgência que pudessem existir. Referiu que da análise do relatório foi constatado que era necessário executar, com urgência, obras de segurança, sendo aprovado um projeto que contemplava os trabalhos essenciais para permitir a continuidade da utilização do equipamento desportivo, o que reforçava o pedido urgente da Declaração de Utilidade Pública.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, cumprimentando os presentes.

Disse que, de acordo com a explicação dada pela senhora Chefe de Gabinete, não podiam imputar a culpa à DGAL pelo impasse do processo, porque este era da responsabilidade da Câmara que, nesse decurso de tempo, efetuou vários procedimentos que os Vereadores da oposição desconheciam. Salientou que o Regimento da Câmara previa a realização de reuniões privadas que tinham como objetivo permitir que

todos os elementos do Executivo Camarário tivessem acesso a esse tipo de informação, o que não se verificava.

Disse, ainda, que numa reunião anterior, tinha questionado o senhor Presidente acerca do processo de expropriação do Campo de Futebol de Sonhos, tendo este respondido que o assunto era moroso, ficando subentendido para os Vereadores eleitos pelo PSD/PPM que o processo se encontrava a aguardar despacho no respetivo Ministério, o que não correspondia aos factos.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que isso não correspondia à verdade, pois informou, continuamente, que o processo se encontrava na DGAL.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que os eleitos pelo PSD/PPM não tinham conhecimento de alguns procedimentos efetuados relativamente ao processo de expropriação do Campo de Futebol de Sonhos, porque não foram submetidos à Câmara, o senhor Presidente aprovou-os no âmbito das suas competências próprias. Disse que essas informações não podiam ser omissas, os Vereadores da oposição tinham que ser inteirados de todos os procedimentos que compunham o processo em discussão.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a sua função consistia em encontrar soluções para resolver problemas, e foi com base nesse pressuposto que aprovou os procedimentos solicitados pela DGAL. Acrescentou que os factos mencionados pela senhora Chefe de Gabinete estavam transcritos nas deliberações já aprovadas, e a não progressão do processo atribuía-se à DGAL.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que a pertinência da questão apenas dizia respeito ao facto dos eleitos pelo PSD/PPM desconhecerem os procedimentos efetuados e serem confrontados com isso na reunião em que tinham que deliberar sobre a matéria sem a devida preparação.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, alegando que uma vez que existia uma conformidade geral de concordância na resolução do assunto, deduziu que não seria necessário informar as outras forças político-partidárias, pois posteriormente viria uma deliberação para aprovar.

Interveio o senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, cumprimentando os presentes.

Constatou que a burocracia por parte da DGAL atrasou o projeto e a resolução do assunto, referindo que o valor dos encargos a suportar com a expropriação reduziu mas não era relevante, porque não significava que o preço final fosse mais baixo atendendo a que quando saísse o despacho da DGAL e do Secretário de Estado, a Câmara tinha que fazer formalmente a proposta ao proprietário do imóvel, que provavelmente ia declinar e recorreria judicialmente, o que exigiria mais gastos à Câmara.

Disse que o mais importante era a Câmara tomar posse do terreno para poder intervir e melhorar o equipamento para dar continuidade a uma prática desportiva condigna.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que concordava com a intervenção do senhor Vice-Presidente. Repetiu que não estava em causa o objeto da deliberação mas a forma como os Vereadores da oposição eram inteirados do assunto, que os deixava sem argumentação atendendo a que não estavam preparados para votar, pois tratava-se de um processo jurídico em que os eleitos pelo PSD/PPM tinham que recorrer a auxílio atendendo a que não abrangia as suas áreas de atividade.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo estar ciente que os senhores Vereadores da oposição necessitavam de tempo para analisar o processo e, por esse motivo, era retirado.

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, perguntando se havia a possibilidade de arrelvar o campo do Sporting Clube de Campo no corrente ano, e em caso negativo, qual era o impedimento.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que aguardavam que a propriedade fosse transferida para a Câmara e para a Junta de Freguesia, sendo o encargo com o arrelvamento do campo de 50% para cada entidade, estando essa obra prevista para o próximo ano.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, cumprimentando os presentes.

Informou que o Sporting Clube de Campo remeteu à Câmara uma proposta de protocolo que estava a ser analisada.

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que na Rua 1.º de Maio, em Campo, próximo da Escola do Outeiro, havia um troço de passeio que faltava concluir, o que obrigava os transeuntes a circular pela estrada. Questionou para quando estava prevista a intervenção.

Solicitou, ainda, informação sobre o complexo habitacional do Calvário, em Campo, que pertenceu à Fersec, e do complexo habitacional de Mirante de Sonhos, em Ermesinde.

De seguida, e a propósito de um assunto que estava na Agenda de Trabalhos, a atribuição de Medalhas de Altruísmo aos Corpos de Bombeiros, perguntou qual o ponto de situação referente à proposta de atribuição de uma Medalha de Mérito ao Sporting Clube de Campo, aquando dos seus 85 anos, por ele apresentada.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. César Vasconcelos**, cumprimentando os presentes.

Teceu um comentário ao facto de já ter decorrido quase três anos de mandato e ainda se colocar a questão da falta de informação atempada aos Vereadores da oposição para estes poderem discutir determinados assuntos, referindo que era de evitar esse tipo de procedimento.

Questionou, de seguida, qual o ponto de situação referente à Carta Concelhia da Juventude que tinha sido retirada da Agenda de Trabalhos, no sentido de abranger sugestões apresentadas pelos eleitos pelo PSD/PPM que a tornariam mais adequada ao fim a que se destinava.

Alertou para a premência em intervencionar os passeios em frente ao Atlético Clube Alfenense e no cruzamento da Avenida João de Deus, em Ermesinde, no sentido de assegurar uma travessia pedonal com mais segurança.

Reportou, ainda, que na Rua 1.º de Maio, em Alfena, próximo do restaurante Teles e em frente à Escola E.B 2/3 encontravam-se veículos em estado de abandono, solicitando que fossem efetuadas as diligências necessárias para a resolução do assunto.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, questionando qual o ponto de situação relativo ao procedimento concursal para recrutamento de 12 assistentes técnicos e qual o critério adotado para reclassificação de alguns assistentes operacionais para a categoria de assistentes técnicos.

Questionou, ainda, para quando estava prevista a inauguração da Loja do Cidadão no edifício Faria Sampaio e das salas no Fórum Cultural de Ermesinde.

Interveio o senhor Chefe de Divisão da DAJAC, **Dr. José Paiva**, respondendo relativamente à questão do procedimento concursal, que já tinha sido remetido para publicação no Diário da República o aviso sobre a lista de classificação dos candidatos na prova de avaliação de conhecimentos, complementando que haveria mais dois trâmites: a prova de avaliação psicológica e a entrevista de avaliação final.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que as mini lojas no Fórum Cultural de Ermesinde só entrariam em funcionamento quando estivesse concluído o procedimento concursal dos 12 assistentes técnicos.

Interveio o senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, respondendo quanto à questão da mobilidade, que em termos de recursos humanos a flexibilidade era reduzida. No primeiro ano de mandato foram feitos alguns ajustes de assistentes técnicos que transitaram para a categoria de técnicos superiores, e no ano em curso houve despromoção e promoção de alguns trabalhadores. Acrescentou que até ao momento não tinha havido alteração nos assistentes operacionais e foi de entendimento dar um sinal de que estes também eram funcionários da Câmara. Portanto, os que foram considerados com maior mérito pelos chefes de serviço e já estavam a desempenhar funções como assistentes técnicos, 7 funcionários, foram reclassificados.

No que concerne à questão da central de betão, em Alfena, disse que a política da Câmara consistia em criar condições para fomentar emprego e, para isso, era necessário haver investimento. Portanto os pedidos das empresas que pretendiam instalar-se no concelho eram considerados positivamente, pois constituíam uma mais-valia. Esclareceu que a empresa “ABTF - Betão, Lda” apresentou um pedido de licença para uma instalação provisória para a produção de betão para o túnel de Águas Santas, no entanto, aquando da deslocação dos técnicos ao local foi constatada a existência de uma construção de uma central de betão que não estava licenciada e que se encontrava numa área de reserva florestal, violando o PDM que não permitia para o local aquele tipo de instalação. Disse que o pedido foi indeferido, mas foi sugerido que a



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

empresa fosse contactada no sentido de encontrar alternativas para a instalação, e face a essa abertura por parte da Câmara, considerava inqualificável o modo de agir da empresa.

Disse que ia ser instruído um processo de contraordenação à empresa e seriam tomadas todas as medidas tendentes à reposição da legalidade urbanística, pois a Câmara não podia permitir ilegalidades.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo no que concerne à Carta Concelhia da Juventude, que foram apresentadas sugestões pelos senhores Vereadores eleitos pelo PSD/PPM e CDU, tendo sido remetido o documento à Universidade do Porto para ser objeto de análise pelo autor do mesmo.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a data da inauguração da Loja do Cidadão estava prevista para maio, no entanto, estava dependente da agenda do senhor Primeiro-Ministro. Acrescentou que ia ser endereçado o respetivo convite aos senhores Vereadores.

Relativamente à questão do complexo de Mirante de Sonhos, disse que eram 51 habitações que se encontravam, há anos, em fase de conclusão, propriedade do IHRU, e a Câmara estava a tentar desbloquear a situação no sentido de serem concluídas.

Quanto à questão da atribuição de Medalhas de Altruísmo aos Corpos dos Bombeiros, disse que a proposta foi feita no âmbito de uma sugestão e atendendo a que seria comemorado o Dia Municipal da Proteção Civil, foi entendido como justo haver um reconhecimento de altruísmo aos Bombeiros.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, observando que no convite mencionava a presença do senhor Secretário de Estado no dia seguinte, mas não referia que a entrega de Medalhas seria nesse dia.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que as Medalhas iam ser entregues no sábado.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que o dia e hora de entrega de Medalhas aos Bombeiros teria que ser concertado com os Vereadores da oposição, porque não estava em causa o mérito das pessoas mas a banalização do procedimento, acrescentando que a condecoração era uma competência da Câmara Municipal e, nesse sentido, tinha que ser um ato coordenado com todos os elementos que compunham o Executivo Municipal, sublinhando que era pretensão dos eleitos pelo PSD/PPM estar presentes nesse ato solene.

Fez ainda referência ao facto de existir uma ordem de serviço numa Corporação de Bombeiros a dar conhecimento da atribuição das Medalhas, quando os Vereadores da oposição não sabiam da data da cerimónia.

Disse que os eleitos pelo PSD/PPM não iam opor-se à atribuição das Medalhas, mas ausentar-se-iam da sala aquando da votação do processo e só votariam favoravelmente se o senhor Presidente lhes

concedesse o tempo necessário para a concertação da data e hora da solenidade, para que pudessem estar presentes.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a cerimónia de entrega das Medalhas era no sábado, da parte da tarde, foi programado com bastante antecedência, e considerava normal os bombeiros terem tomado conhecimento pois comunicavam internamente, acrescentando que era a Corporação que escolhia a data conveniente e indicava os elementos a condecorar.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que, na sua opinião, era banalizar um ato importante. Disse que foi pedido às Corporações de Bombeiros que indicassem as pessoas que a Câmara ia condecorar, sendo que esta só deliberava mas não tinha mais nenhuma intervenção, não concordando com o critério adotado.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a Câmara não podia ter intervenção na indicação das pessoas.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, deduzindo, face à resposta do senhor Presidente, que para atribuir uma medalha apenas era necessário que uma associação propusesse.

Disse que, na sua opinião, a Câmara devia servir de filtro e de complemento em processos dessa natureza, e na aprovação de um critério justo na atribuição de Medalhas de Altruísmo. Perguntou, mais uma vez, qual o dia e hora do ato de entrega das Medalhas.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que essa informação constava do programa, era no sábado, às 15h00.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que no cartaz fazia menção à condecoração dos Bombeiros mas não referia a Câmara, deduzindo-se que era a Corporação que condecorava os Bombeiros.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, explicando que a Câmara Municipal era responsável pela Proteção Civil e, nesse âmbito, foi sugerido à Corporação de Bombeiros reconhecer o altruísmo destes, porque eram uma parte importante na área da Proteção Civil. No entanto, em termos de meios operacionais as Corporações tinham condições de reconhecer quem preenchia os requisitos para ter o reconhecimento de altruísmo, tendo sido nessa ótica que foi solicitado a indicação dos elementos. Disse, ainda, que devia ter sido enviado um email a convidar para o ato solene de condecoração.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, manifestando o seu descontentamento por não ter havido uma coordenação eficaz.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo em relação à questão do Sporting Clube de Campo, que pretendia atribuir-lhe uma Medalha e já tinha solicitado aos serviços a preparação de um processo para ser submetido à Câmara.

Relativamente ao complexo habitacional da Fersec, disse que estava pendente judicialmente, era privado, e que a Câmara, embora não fosse da sua competência, procedia à limpeza do terreno atendendo ao número elevado de reclamações sobre a falta de salubridade.

No que concerne à Rua 1.º de Maio, disse que estavam a tentar resolver a questão, porque implicava fazer uma obra.

Sobre a questão dos veículos abandonados, anotou as características mencionadas para averiguar a situação.

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, perguntando se havia mais Medalhas de Mérito para serem atribuídas a outras associações.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que não. O processo do Sporting Clube de Campo era diferente porque tinha a ver com a antiguidade do clube.

Disse que no corrente ano o Município de Valongo fazia 180 anos e, nesse sentido, propunha que a Câmara reconhecesse algumas pessoas como distintos representantes do Município. Apelou para que os Vereadores eleitos pelo PSD/PPM e CDU se associassem a essa iniciativa.

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo em relação à atribuição das Medalhas aos Bombeiros, que subscrevia a intervenção do senhor Vereador, Eng.º Hélio Rebelo, porque a Câmara só ia proceder dessa forma por uma questão de boa imagem, contudo, não teve opinião sobre a matéria.

Disse, ainda, que o processo não foi elaborado da melhor forma, pois essa condecoração era uma competência da Câmara Municipal e não do senhor Presidente.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que foi entendido fazer esse procedimento, acrescentando que tudo servia para opor ao Presidente da Câmara.

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que o senhor Presidente não estava a respeitar os Vereadores da oposição. Referiu que não estava em desacordo com o processo, mas com o procedimento do senhor Presidente.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, repetindo que a Proteção Civil era uma competência própria do Presidente da Câmara e, nesse contexto, foi sugerido condecorar os Bombeiros dada a complexidade do território e o trabalho que daí advinha.

## RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de quatro milhões, duzentos e vinte e um mil, duzentos e trinta e três euros e dezassete cêntimos.

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### 1.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE ALTRUÍSMO AOS CORPOS DE BOMBEIROS DO CONCELHO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a Ata da Comissão para a Concessão de Condecoração - atribuição de medalha de Altruísmo a diversos elementos da Corporação de Bombeiros do concelho de Valongo., cujo teor se transcreve:

“Aos 11 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis reuniram os membros da comissão para efeitos de apreciar e dar parecer sobre a concessão dos graus das medalhas de altruísmo, nomeados pelo despacho n.º 07/GAP/2016, datado de 8 de abril de 2016, José Manuel Pereira Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal; José Augusto Sobral Pires, Vice-Presidente da Câmara Municipal; Delfim Cruz, Comandante Operacional Municipal e José Gonçalves, Técnico Superior afeto ao Serviço de Proteção Civil, conforme previsto no art.º 3.º do Regulamento para a Concessão de Condecorações, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal datada de 27 de junho de 1983.

Declarada aberta a reunião, a Comissão fez a apreciação e avaliação do curriculum dos elementos da Corporação de Bombeiros do Concelho de Valongo cujo levantamento consta da informação n.º 02/SMPCPF/2016, de 07 de abril.

Considerando que a dedicação que os elementos dos Corpos de Bombeiros do Concelho de Valongo - Ermesinde e Valongo - colocam ao serviço da população do Concelho, não raramente em prejuízo da sua vida pessoal e familiar, constitui um exemplo que merece ser distinguido.

Nesse sentido e por reconhecimento do trabalho que há muitos anos é desenvolvido por essas duas instituições, houve instruções do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, para recolher os elementos necessários à atribuição de medalhas de altruísmo pelo serviço que prestam à comunidade.

Pretende-se com este gesto demonstrar gratidão a estes Homens e Mulheres que, pelas suas qualidades cívicas, profissionais e humanas, se destacam dos demais.

De acordo com o art.º 15.º do Regulamento para Concessão de Condecorações, poderá ser concedida a Medalha de Altruísmo a qualquer individuo ou entidade pela sua coragem, abnegação e altruísmo.

Face ao inolvidável percurso de cada um dos elementos do Corpo de Bombeiros de Ermesinde e Valongo e ao seu inegável papel em prol da população, e considerando, ainda, que estes destacam pela sua coragem e altruísmo, entende esta comissão propor à Câmara Municipal a atribuição da medalha de altruísmo, em ouro, prata e bronze (respetivamente) prevista no artigo 15.º do Regulamento de Concessão de



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Condecorações, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal datada de 27 de junho de 1983, a 08 de abril de 2016 aos elementos constantes da listagem infra.

Assim:

Quanto ao Corpo de Bombeiros de Ermesinde:

1. Atribuição da Medalha de Ouro ao 2.º Comandante Emanuel José Guedes dos Santos (Bombeiro desde 1993), pelos serviços prestados à Associação e à causa dos Bombeiros;
  - Enquanto elemento responsável pela organização estrutural do Corpo de Bombeiros, tendo durante os últimos anos sido dinamizador da formação no Corpo de Bombeiros;
  - Enquanto elemento operacional a nível da Área de Atuação Própria, a nível do Município, do Distrito e mesmo do País, tendo-se deslocado para auxiliar em Teatros de Operações de uma ponta à outra do País;
  - Durante os últimos anos foi responsável pela instrução de algumas recrutas de Bombeiros, ao qual dedicou todo o seu conhecimento e saber.
2. Atribuição de Medalha em Ouro ao Adjunto de Comando Francisco Vieira Marques Pereira (Bombeiro desde 1984):

Pelos Serviços Prestados à Associação e à causa dos Bombeiros enquanto:

- Elemento responsável pela manutenção operacional das viaturas do Corpo de Bombeiros, às quais se tem dedicado com todo o seu saber;
  - Colaborador na instrução do Corpo de Bombeiros tem, ao longo dos anos, sido impulsionador das camadas mais jovens que se aliam a esta missão do Bombeiro Voluntário.
3. Atribuição de Medalha de Ouro ao Adjunto de Comando Leonel Belarmino Faria Alves (Bombeiro desde 2001):
    - Elemento responsável na Área do Socorrismo, à qual tem dedicado todo o seu conhecimento;
    - Colaborador na formação dos Bombeiros, a nível do Corpo de Bombeiros e mesmo nos Corpos de Bombeiros vizinhos, ao qual dedica o seu tempo livre.
  4. Atribuição da Medalha de Prata ao Chefe João Paulo Barbosa Ferreira (Bombeiro desde 1984):
    - Elemento responsável pela reparação das viaturas do Corpo de Bombeiros;
    - Ao longo dos anos recuperou algumas viaturas já dadas por perdidas, tendo a custo reduzido colocado as mesmas a circular;
    - O seu trabalho voluntário tem poupado alguns milhares de euros aos cofres da Associação.
  5. Atribuição da Medalha de Prata ao Bombeiro 3.ª Equiparado António Fernando Vieira Almeida e Silva (Bombeiro desde 1989):
    - Elemento responsável pela reparação das viaturas do Corpo de Bombeiros;
    - Ao longo dos anos foi o mecânico das viaturas da Associação, tendo a custo reduzido efetuado algumas reparações, permitindo às mesmas continuar o seu serviço;
    - O seu trabalho voluntário tem poupado alguns milhares de euros aos cofres da Associação.

6. Atribuição da Medalha de Prata ao Bombeiro de 3.<sup>a</sup> Equiparado João Manuel Abelha Carvalho Fontes (Bombeiro desde 2003):
  - Elemento responsável pela reparação das viaturas do Corpo de Bombeiros;
  - Ao longo dos anos foi o mecânico das viaturas da Associação, tendo a custo reduzido efetuado algumas reparações e mesmo a recuperação de algumas viaturas que já haviam sido dadas como perdidas, permitindo às mesmas continuar o seu serviço;
  - O seu trabalho voluntário tem poupado alguns milhares de euros aos cofres da Associação.
7. Atribuição da Medalha de Bronze ao Bombeiro de 1.<sup>a</sup> Pedro Miguel Marques Sousa (Bombeiro desde 1996):
  - Elemento responsável pela manutenção e conservação de instalações, sendo um elemento que dedica todo o seu conhecimento e saber a pequenas reparações necessárias nas instalações do Corpo de Bombeiros, impedindo que surjam maiores, sempre a custo reduzido;
  - O seu trabalho voluntário tem poupado alguns milhares de euros aos cofres da Associação.
8. Atribuição da Medalha de Bronze ao Bombeiro de 2.<sup>a</sup> Agostinho Fernando Silva Sousa (Bombeiro desde 2004):
  - Elemento responsável pela manutenção e conservação de viaturas e instalações, tendo colaborado na reparação de raiz de algumas viaturas que já haviam sido dadas como perdidas;
  - O seu trabalho voluntário tem poupado alguns milhares de euros aos cofres da Associação.
9. Atribuição da Medalha de Bronze ao Bombeiro de 3.<sup>a</sup> Gustavo Sérgio Conceição Caldas (Bombeiro desde 2011):
  - Elemento responsável pela manutenção e conservação de viaturas, tendo colaborado na reparação de raiz de algumas viaturas que já haviam sido dadas como perdidas;
  - É o responsável pela parte elétrica das viaturas, efetuando pequenas reparações a custo reduzido;
  - O seu trabalho voluntário tem poupado alguns milhares de euros aos cofres da Associação.

Quanto ao Corpo de Bombeiros de Valongo:

1. Atribuição da Medalha de Ouro ao Comandante Bruno Manuel Soares Rodrigues Fonseca:
  - Durante o ano de 2015 bem como em anos anteriores demonstrou e continua a demonstrar capacidades para Comandar e Organizar o Corpo de Bombeiros motivando e apoiando os seus homens/mulheres a cada vez mais estarem prontos para servir a população Valonguense;
  - Ao longo da sua Carreira de Bombeiro a Elemento de Comando, sempre demonstrou dedicação e empenho além de operacionalidade em todas as funções que lhe foram atribuídas, deixou e continua a deixar a família em prol do socorro á população perdendo assim muito da sua vida pessoal e mesmo assim orgulhando-se de o fazer pelo motivo da sua missão.
2. Atribuição da Medalha de Ouro ao 2.<sup>o</sup> Comandante Bruno José Olival de Oliveira:
  - Durante o ano de 2015 bem como em anos anteriores demonstrou e continua a demonstrar capacidades para Comandar e Organizar o Corpo de Bombeiros motivando e apoiando os seus homens/mulheres a cada vez mais estarem prontos para servir a população Valonguense;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Ao longo da sua Carreira de Bombeiro a Elemento de Comando, sempre demonstrou dedicação e empenho além de operacionalidade em todas as funções que lhe foram atribuídas, deixou e continua a deixar a família em prol do socorro à população perdendo assim muito da sua vida pessoal e mesmo assim orgulhando-se de o fazer pelo motivo da sua missão.
3. Atribuição da Medalha de Ouro ao Adjunto Comando Márcio José Moreira Coelho:
- Durante o ano de 2015 bem como em anos anteriores demonstrou e continua a demonstrar capacidades para comandar e organizar o Corpo de Bombeiros motivando e apoiando os seus homens/mulheres a cada vez mais estarem prontos para servir a população Valonguense;
  - Ao longo da sua Carreira de Bombeiro a Elemento de Comando, sempre demonstrou dedicação e empenho além de operacionalidade em todas as funções que lhe foram atribuídas, deixou e continua a deixar a família em prol do socorro à população perdendo assim muito da sua vida pessoal e mesmo assim orgulhando-se de o fazer pelo motivo da sua missão.
4. Atribuição da Medalha de Prata ao Chefe do Quadro de Honra José Leite Moreira:
- É reconhecido o mérito a este Bombeiro pelos 34 Anos dispensados da sua vida pessoal em prol da população do Concelho de Valongo;
  - Ao longo da sua grande carreira, o elemento supra referido demonstrava dedicação e empenho em todas as tarefas que lhe eram submetidas, motivava e ensinava os mais jovens com as suas palavras sábias, onde hoje os mais novos se tornaram grandes Bombeiros com melhores qualidades para os desafios encontrados ao longo das suas carreiras e estão assim preparados para ensinar e motivar estas novas recrutas.
5. Atribuição da Medalha de Prata ao Chefe do Quadro de Honra Davide Sousa Martins:
- É reconhecido o mérito a este Bombeiro pelos 31 Anos dispensados da sua vida pessoal em prol da população do Concelho de Valongo;
  - Ao longo da sua grande carreira, o elemento supra referido demonstrava dedicação e empenho em todas as tarefas que lhe eram submetidas, motivava e ensinava os mais jovens com as suas palavras sábias, onde hoje os mais novos se tornaram grandes Bombeiros com melhores qualidades para os desafios encontrados ao longo das suas carreiras e estão assim preparados para ensinar e motivar estas novas recrutas.
6. Atribuição da Medalha de Prata à Bombeira 2.<sup>a</sup> Emília Maria Silva Pereira:
- Este elemento durante o ano de 2015 mostrou prontidão e dedicação ao serviço do nosso Corpo de Bombeiros em socorro e prevenção aos nossos Valonguenses, cada vez mais temos que valorizar o esforço que estes voluntários dão em perca da sua vida pessoal à proteção de pessoas e bens;
  - É com elementos como a nossa Bombeira 2.<sup>a</sup> Emília Maria Silva Pereira que está sempre pronta e disponível a desempenhar qualquer função que lhe seja atribuída em prol do nosso Município, por este motivo e para aumentar a motivação e o reconhecimento à mesma deverá ser concedida esta condecoração de mérito.

7. Atribuição da Medalha de Prata ao Bombeiro 2.<sup>a</sup> Ana Isabel Alves Ferreira:
  - Pelo seu desempenho no ano de 2015 ao serviço do nosso Corpo de Bombeiros para a proteção de pessoas e bens do nosso município de Valongo;
  - Durante o ano de 2015 efetuou 752,47 horas de serviço e 68.30 horas de formação, o que dá um total de 823.28 horas;
  - É reconhecido o mérito a este Bombeira pelas horas dispensadas da sua vida pessoal em prol da população do Concelho de Valongo.
8. Atribuição da Medalha de Bronze ao Bombeiro 3.<sup>a</sup> Bruno Silveira de Almeida:
  - Pelo seu desempenho no ano de 2015 ao serviço do nosso Corpo de Bombeiros para a proteção de pessoas e bens do nosso município de Valongo;
  - Este elemento durante o ano de 2015 efetuou 672.20 horas de serviço e 103.30 horas de formação, o que dá um total de 775.50 horas;
  - É reconhecido o mérito a este Bombeiro pelas horas dispensadas da sua vida pessoal em prol da população do Concelho de Valongo.
9. Atribuição da Medalha de Bronze do Bombeiro 2.<sup>a</sup> Pedro José de Sousa Nobre:
  - Pelo seu desempenho no ano de 2015 ao serviço do nosso Corpo de Bombeiros para a proteção de pessoas e bens do nosso município de Valongo;
  - Este elemento durante o ano de 2015 efetuou 499.81 horas de serviço e 222.10 horas de formação, o que dá um total de 721.91 horas;
  - É reconhecido o mérito a este Bombeiro pelas horas dispensadas da sua vida pessoal em prol da população do Concelho de Valongo.”

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, solicitando alguns minutos para reunir.

O senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, suspendeu a reunião por cinco minutos.

Reiniciada a reunião, interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que não estava contra o processo, mas não podia comparecer ao ato solene atendendo a compromissos anteriormente assumidos. No entanto, pretendia que a Corporação de Bombeiros tivesse conhecimento dessa impossibilidade.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que ia proceder à entrega das Medalhas e comunicaria que o senhor Vereador, Adriano Ribeiro, felicitava cada um dos bombeiros, mas por razões de ordem particular não podia estar presente.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, solicitando que o senhor Presidente tivesse o mesmo procedimento para os Vereadores eleitos pelo PSD/PPM que não estivessem presentes.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Depois de apreciado o assunto e avocando a fundamentação aduzida no parecer supra, emitido pela Comissão, foi deliberado nos termos dos artigos 2.º, 3.º, 15.º, 16.º, 17.º do Regulamento para a Concessão de Condecorações, aprovado em reunião de Assembleia Municipal de 26/06/1983, por **unanimidade** atribuir a Medalha de Altruísmo, em ouro, prata e bronze aos elementos da Corporação de Bombeiros constantes da Ata da Comissão.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, declarando que os eleitos pelo PSD/PPM votavam favoravelmente porque tinham respeito pelo trabalho dos homens e mulheres que iam ser condecorados, nada retirava o mérito da Medalha de Altruísmo concedida pelo Município. No entanto, lamentavam o facto de o processo não ter sido tratado com a solenidade devida, e os Vereadores da oposição não terem sido convidados para a decisão de atribuição dessas Medalhas, acrescentando que nos processos de condecorações estes têm sido tratados como meros figurantes, apenas intervêm na votação quando gostariam de participar no processo de atribuição, o que traria mais solenidade ao ato.

### Declaração de Voto

“A CDU, inquestionavelmente, votou a favor da atribuição de Medalhas de Altruísmo aos Corpos de Bombeiros do concelho.

Mas, apesar do seu voto a favor, discorda do processo de atribuição, uma vez que: foi marcada a respetiva entrega de Medalhas sem estar decidida a sua atribuição, o que, no nosso entender, vulgarizou um ato merecedor de outra importância.

Que ter uma decisão tão importante para ter aplicação dois dias após, não nos parece ser esse o melhor método.

Que a decisão desta atribuição de Medalhas de Altruísmo aos Corpos de Bombeiros do concelho de Valongo ficou em discussão de reunião de Câmara, marcada pelo fator da desorganização, em prejuízo do seu mais importante significado.

Que a forma prevista para a realização do evento dificultou a presença da representação da CDU, uma vez que aos seus representantes também lhes assiste o direito de, atempadamente, organizarem a sua vida particular, uma vez que não exercem funções a tempo inteiro.”

Valongo, 14 de abril de 2016

O Vereador da CDU

Adriano Ribeiro

## 2.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU E SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DO JÚRI À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante às propostas de abertura de procedimentos concursais para provimento dos cargos de direção intermédia de 3.º grau e de constituição do respetivo júri a apresentar à Assembleia Municipal, instruídas com a informação técnica n.º 47/GPRA/DFRH, datada de 2015.04.01, subscrita por Maria Fernanda da Costa, Técnica Superior, cujo teor se transcreve: «No seguimento da publicação em Diário da República, da nova organização dos serviços municipais, foram nomeados em regime de substituição, os dirigentes de direção intermédia de 3.º grau, nos termos previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à administração local por força do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. Deste modo, face ao prazo de 90 dias referente à duração do regime de substituição, torna-se necessário encetar os procedimentos tendentes ao recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção intermédia de 3.º grau.

O recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção intermédia de 3.º grau, é regulado pelo art.º 20.º e seguintes da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto. Acrescem ainda as disposições previstas no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, reguladas nos termos da deliberação da Assembleia Municipal de 27.12.2015.

Destes procedimentos, nos termos do disposto no art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, farão parte obrigatoriamente um Júri, composto por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes.

O júri de cada procedimento concursal é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, tal como disposto no n.º 1 do Art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

O Presidente do Júri deve ser designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal. Os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

Os procedimentos concursais são objeto de aviso de abertura a ser publicado em Diário da República, num jornal de expansão nacional e publicitados na Bolsa de Emprego Público (BEP), em local especialmente dedicado a concursos para cargos dirigentes, durante dez dias, com indicação dos requisitos formais e o perfil exigido tal como conste do mapa de pessoal e da deliberação da Assembleia Municipal nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a composição do júri e respetivos métodos de seleção, avaliação curricular e entrevista pública, tal como previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro. Cabe ao júri a determinação das ponderações dos critérios de seleção e respetiva densificação.

Os procedimentos concursais dos cargos dirigentes são urgentes e de interesse público, não havendo lugar à audiência dos interessados, de acordo com o n.º 13 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redação em vigor e adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Findos os procedimentos concursais, o júri elaborará proposta de nomeação com a indicação das razões da escolha dos candidatos propostos, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, nos termos do n.º 6 do art.º 21.º do mesmo diploma legal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Os despachos de nomeação são proferidos pelo Presidente da Câmara, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renováveis por iguais períodos, produzindo efeitos à data dos despachos, salvo se outra for expressa.

Os despachos de nomeação devidamente fundamentados devem ser publicados em Diário da República com uma nota relativa ao curriculum académico e profissional de cada designado.

Neste sentido propõe-se a abertura dos seguintes procedimentos concursais:

**Referência 1-** Dirigente intermédio de 3.º grau da URH - Unidade de Recursos Humanos no âmbito da Divisão de Finanças e Recursos Humanos - DFRH, nas áreas de gestão de pessoal, remunerações e abonos, saúde, higiene e segurança no trabalho; formação profissional e avaliação de desempenho;

**Referência 2-** Dirigente intermédio de 3.º grau da UASCI - Unidade de Ação Social, Cidadania e Igualdade, no âmbito da Divisão de Educação, Ação Social e Desporto - DEASD, na área da ação social, cidadania e igualdade;

**Referência 3-** Dirigente intermédio de 3.º grau da UDE - Unidade de Desporto no âmbito da Divisão de Educação, Ação Social e Desporto - DEASD, na área da animação desportiva;

**Referência 4-** Dirigente intermédio de 3.º grau da UIGTC - Unidade de Informação Geográfica, Topografia e Cadastro no âmbito da Divisão de Ordenamento do Território e Ambiente - DOTA, na área da informação geográfica topografia e cadastro;

**Referência 5-** Dirigente intermédio de 3.º grau da UMIM - Unidade de Manutenção de Infraestruturas Municipais no âmbito da Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes - DMOT, nas áreas da manutenção de instalações municipais, manutenção de vias e arruamentos e sinalização e trânsito;

**Referência 6-** Dirigente intermédio de 3.º grau da UOL - Unidade Operacional e Logística no âmbito da Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes - DMOT, nas áreas dos transportes, equipamentos e oficinas, do apoio logístico, parques e jardins, higiene urbana e vigilância.

Nos termos do art.º 4 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a Assembleia Municipal, na sua reunião de 17.12.2015, deliberou a área e os requisitos de recrutamento:

Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados, nos termos da Lei, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam cumulativamente, os seguintes requisitos:

1. Serem detentores de licenciatura em:

Referência 1 - URH - Unidade de Recursos Humanos - Gestão de Recursos Humanos; Direito; Sociologia; Administração Autárquica.

Referência 2 - UASCI - Unidade de Ação Social, Cidadania e Igualdade - Serviço Social; Sociologia; Psicologia.

Referência 3 - UDE - Unidade de Desporto - Educação Física e Desporto; Gestão do Desporto.

Referência 4 - UIGTC - Unidade de Informação Geográfica, Topografia e Cadastro - Arquitetura; Engenharia.

Referência 5 - UMIM - Unidade de Manutenção de Infraestruturas Municipais - Engenharia.

Referência 6 - UOL - Unidade Operacional e Logística - Engenharia.

2. Possuírem quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

3. Possuírem dois anos de experiência profissional na área de atuação do cargo a prover.

4. Formação profissional no âmbito da administração local e em particular na área de atuação do cargo a prover.

5. Métodos de seleção:

Os métodos de seleção a aplicar a todos os candidatos serão a avaliação curricular e a entrevista pública de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 40\% + EPS \times 60\%$$

Sendo que:

CF= Classificação final

AC= Avaliação Curricular

EPS= Entrevista Pública de Seleção

A densificação dos métodos de seleção é efetuada pelo júri do procedimento, obedecendo à fórmula anterior.

A remuneração dos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau, corresponderá à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, a que corresponde uma remuneração de 2.025,35 €, sendo no entanto possível, a opção pela posição remuneratória na carreira de origem.

Propõe-se ainda a constituição dos seguintes Júris dos procedimentos concursais:

Referências 1, 2 e 3:

Presidente do Júri: Dr.º José Amadeu Guedes de Paiva - Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio ao Cidadão.

1.º Vogal Efetivo: Dr.ª Ana Maria Moura dos Santos - Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos.

2.º Vogal Efetivo: Dr.º Torcato Fernando Carvalho Ferreira - Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Desporto.

1.º Vogal Suplente: Dr.º Agostinho Mendes Rocha - Chefe da Divisão de Cultura, Turismo e Juventude.

2.º Vogal Suplente: Eng.ª Isabel Alexandra Duarte Ribeiro - Chefe da Divisão de Fiscalização e Metrologia.

Referências 4, 5 e 6:

Presidente do Júri: Eng.ª Paula Cristina Pereira Marques - Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais.

1.º Vogal Efetivo: Eng.º Delfim Manuel Sousa Cruz - Chefe da Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes.

2.º Vogal Efetivo: Eng.º Luís Alberto Correia Monteiro - Chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Ambiente.

1.º Vogal Suplente: Eng.ª Isabel Alexandra Duarte Ribeiro - Chefe da Divisão de Fiscalização e Metrologia.

2.º Vogal Suplente: Dr.º Agostinho Mendes Rocha - Chefe da Divisão de Cultura, Turismo e Juventude.

**Face ao exposto, propõe-se:**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

1. A abertura do procedimento concursal pela Câmara Municipal, para a seleção e recrutamento dos 6 cargos de direção intermédia de 3 grau, nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 49/2002, de 29 de agosto;

2. A definição da constituição do júri por parte da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal como dispõe o n.º 1 do art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto.

À consideração superior. A Técnica Superior. Fernanda Costa»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dr.ª Ana Maria Santos em 08.04.2016, que igualmente se transcreve: «Exmo. Senhor Vice-Presidente. Concordo.

À consideração de V.ª Exa.ª.

Pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente, em 08.04.2016, foi emitido o seguinte Despacho «Concordo. Propõe-se a submissão do presente processo à reunião de Câmara, para a aprovação da abertura do procedimento concursal e para colocação á consideração da Assembleia Municipal da proposta de constituição do júri do procedimento. Á consideração do Exmo. Senhor Presidente.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 11.04.2016, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **maioria** aprovar a abertura do procedimento concursal, para a seleção e recrutamento dos 6 cargos de direção intermédia de 3.º grau, nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 49/2002, de 29 de agosto e submeter a proposta da constituição do júri à Assembleia Municipal, para sua aprovação, tal como dispõe o n.º 1 do art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto.

Abstiveram-se os/as senhores/as Vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM, Eng.º Hélio Rebelo, Dr.ª Ana Isabel Pereira, Dr. César Vasconcelos e Dr.ª Maria da Glória Castro.

Absteve-se o senhor Vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.

## 2.2 - CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES A TEMPO INDETERMINADO - 3 TÉCNICOS SUPERIORES

### AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ABERTURA DOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS, NOS TERMOS DO N.º 2 DO ART.º 33.º DA LOE 2016

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Autorização da Assembleia Municipal para a abertura dos procedimentos concursais para a contratação de 3 técnicos superiores a tempo indeterminado instruído com a informação técnica n.º 46/GPRA/DFRH, datada de 2015.04.01, subscrita por Maria Fernanda da Costa, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

«O Mapa de Pessoal para o ano de 2016, prevê a existência de 3 novos Postos de Trabalho para a carreira Técnica Superior.

Face às necessidades identificadas pelos serviços municipais, aos quais estão afetos estes postos de trabalho, foi determinado superiormente que se inicia-se o procedimento inerente ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município, nomeadamente:

Referência A - Técnico Superior - área da Eng.<sup>a</sup> Informática - Afetação GTIMAC - Gabinete de Tecnologias de Informação, Modernização Administrativa e Comunicação;

Referência B - Técnico Superior - área de Direito - Afetação DAJAC - Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos;

Referência C - Técnico Superior - área da Eng.<sup>a</sup> Eletrotécnica - sistemas de energia - Afetação DPOM - Divisão de Projetos e Obras Municipais.

Neste sentido, importa caracterizar o posto de trabalho bem como o perfil pretendido dos trabalhadores que se pretende contratar, os requisitos de admissão e os métodos de seleção e respetiva ponderação, bem como a composição do júri, publicitação e a tramitação do procedimento, tal como previsto nas normas legais em vigor.

1. Caracterização do posto de trabalho e perfil pretendido.

1.1 Área - Engenharia Informática.

O posto de trabalho e o perfil pretendido correspondem ao exercício de funções previstas na carreira de Técnico Superior, cuja área de atividade se desenvolve no âmbito de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; gestão de sistemas de informação; gestão e manutenção da rede informática, nomeadamente instalação e administração de sistemas de redes de computadores; definição de ligações e parâmetros com vista a estabelecer mecanismos de segurança.

1.2 Área - Direito.

O posto de trabalho e o perfil pretendido correspondem ao exercício de funções previstas na carreira de Técnico Superior, cuja área de atividade se desenvolve no âmbito de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; realizar estudos e outros trabalhos de natureza jurídica, conducentes à definição e concretização das políticas do município; elaborar pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos; propor a adoção de novos procedimentos ou alterações dos mesmos por parte dos serviços municipais; instruir e acompanhar todos os processos de execuções fiscais e proceder à audição dos arguidos; colaboração na instrução e condução dos processos previstos no Estatuto Disciplinar; assessoria jurídica à autarquia e aos serviços municipais; aperfeiçoamento técnico-jurídico dos atos administrativos municipais; apoio ao GAP e Órgãos Autárquicos.

1.3 Área - Engenharia Eletrotécnica.

O posto de trabalho e o perfil pretendido correspondem ao exercício de funções previstas na carreira de Técnico Superior, cuja área de atividade se desenvolve no âmbito de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaborar e apreciar projetos de instalações de energia



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

elétrica (RTIEBT) e de telecomunicações ITED/ITUR. Orientar a construção de instalações de distribuição e de utilização de energia elétrica e de telecomunicações Fiscalizar obras públicas, referentes aos trabalhos da área de eletrotécnia em edifícios, espaços públicos exteriores e equipamentos coletivos, da responsabilidade do Município. Elaborar diagnósticos energéticos e desenvolver propostas de melhoria da eficiência energética das instalações elétricas da responsabilidade do Município e na iluminação pública. Desenvolvimento de trabalhos em Autocad.

### 2. Requisitos de admissão:

Podem ser admitidos ao procedimento os candidatos que reúnam os requisitos legalmente exigidos e identificados na publicitação dos avisos de abertura, nomeadamente, os detentores de Licenciatura na área de formação académica, do posto de trabalho a recrutar.

O recrutamento e a seleção para as carreiras gerais encontram-se definidos na Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída e em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho previstos no presente procedimento por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de requalificação, o recrutamento será efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público, nos termos do previsto nos n.º 1 e 2 do artigo 30.º da LOE para 2016 e dos n.º 2 e 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

De acordo com a alínea l) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua atual redação, não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Município idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se destinam estes procedimentos.

### 3. Métodos de seleção a aplicar.

De acordo com o estipulado no art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, que aprova a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, são métodos de seleção obrigatórios:

- Prova de Conhecimentos;
- Avaliação Psicológica.

Caso o candidato tenha relação jurídica de emprego e esteja a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto em causa, são avaliados através dos seguintes métodos:

- Avaliação Curricular;
- Entrevista de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função.

Será ainda aplicável a todos os candidatos a Entrevista Profissional de Seleção.

### 4. Composição do Júri.

De acordo com o estipulado no art.º 20.º e 21.º do diploma que regulamenta o procedimento concursal, o júri é designado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, devendo ser composto por 1 Presidente e 2 vogais efetivos (um vogal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos).

5. Publicitação dos procedimentos.

É elaborado um aviso de abertura a ser publicado no Diário da República, num jornal de expansão nacional e publicitado na BEP, onde conste o prazo de apresentação de candidaturas durante dez dias, com indicação dos requisitos formais de provimento, número de postos a ocupar e perfil exigido tal como conste do mapa de pessoal, composição do júri e métodos de seleção, documentação a apresentar pelos candidatos e outras informações consideradas relevantes.

5.1. Após a autorização para abertura de procedimento concursal, é elaborada uma ata do júri com caracterização dos postos de trabalho a recrutar, previstos no Mapa de Pessoal para o ano de 2016, bem como a densificação dos métodos e critérios de seleção para avaliação dos candidatos.

5.2. Publicitação dos procedimentos concursais e apresentação de candidaturas, com vista à seleção dos candidatos.

5.3. Após a aplicação dos métodos de seleção o júri elabora uma ata na qual consta a lista de ordenação final dos candidatos e publica em Diário da República e na página do Município. Os candidatos são convocados de acordo com a ordenação e preferência legal.

6. Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados obedecerá ao disposto no n.º 38.º da LTFP, com os limites impostos pelo art.º 42.º da Lei n.º 82-B/2014 que aprovou a LOE para o ano de 2015, sendo aplicáveis durante o ano de 2016 por prorrogação dos efeitos, nos termos do n.º 1 do Art.º 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de Março, que aprova a LOE para 2016, sendo o posicionamento remuneratório de referência o seguinte:

Ref. A a C - 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnica Superior, nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de 1.201,48 €;

**Da autorização para abertura dos procedimentos nos termos do n.º 2 do Art.º 33.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de Março, que aprova a LOE para 2016:**

Dispõe o n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2016, que a Assembleia Municipal pode autorizar a abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado, destinados a candidatos que não possuam vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, desde que sejam verificados cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Seja impossível a ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído;
- b) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no sector da atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global no Município;
- c) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento dos serviços a que respeitam;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de Novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro;

e) Não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de Dezembro de 2015.

Para efeitos de análise e pronúncia por parte da Assembleia Municipal, passa-se à caracterização da situação do Município, relativamente aos vários pontos enumerados, e que consubstancia a fundamentação da autorização para a abertura do procedimento concursal:

### **a) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído.**

O recrutamento proposto assenta na necessidade de preenchimentos dos postos de trabalho de 3 técnicos superiores previsto no mapa de Pessoal do Município para o ano de 2016.

A presente proposta de autorização para a abertura de um procedimento de contratação nos termos expressos decorre da verificação da inexistência de reservas de recrutamento, verificável através da consulta à entidade centralizada para a constituição de reserva de recrutamento, no caso, a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA. Quanto à obrigatoriedade de consulta à entidade gestora dos trabalhadores em situação de requalificação, de acordo, com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais – DGAL, de 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, as autarquias locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA, no âmbito do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, tal como previsto no artigo 24.º da Lei n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, uma vez que está prevista a criação de entidades deste tipo no âmbito das comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas para a gestão destes contingentes das autarquias que integrem as suas áreas territoriais.

Neste sentido, a presente proposta traduz-se na abertura de um procedimento tal como tipificado n.º 1 e 2 do art.º 33.º do LOE 2016 e nos n.ºs 2 e 3 do art.º 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, estabelecendo-se uma priorização no recrutamento, o qual se inicia de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída e em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho previstos no presente procedimento por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de requalificação, o recrutamento será efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público.

### **b) Imprescindibilidade do recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações da prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no sector da atividade a que se destina, bem como a sua evolução global no Município.**

Referência A - Técnico Superior - área da Eng.ª Informática.

Os serviços municipais não dispõe de nenhum técnico superior na área da informática e dos sistemas de informação, carência que com o desenvolvimento e atualização sistemática dos mecanismos associados a

esta área, evidencia o acentuar de lacunas que se traduzem em algumas situações em evidentes constrangimentos no normal funcionamento dos vários recursos que o Município afeta à sua atividade. A premência no preenchimento desta necessidade faz-se sentir essencialmente nas áreas da gestão e manutenção da rede informática, nomeadamente instalação e administração de sistemas de redes de computadores; definição de ligações e numa efetiva implementação de parâmetros relacionados com os mecanismos de segurança das redes e comunicações instaladas.

Referência B - Técnico Superior - área de Direito.

A atuação Municipal está inteiramente regulada e estruturada por via de normas e processo jurídicos, os quais, e em particular nos últimos anos, têm sido objeto de alterações e revisões constantes, a um ritmo por vezes demasiadamente rápido, o que induz à necessidade de adaptação e refundação constantes dos procedimentos implementados. A esta dinâmica, não tem vindo a ser associado o respetivo reforço de recursos humanos, que permitam uma resposta eficaz e eficiente às solicitações que daí advêm. Acresce ainda, a complexidade associada a todas as normas que regulam a atividade municipal, que em alguns casos introduzem também um aumento significativo da incerteza jurídica e na conflitualidade.

Referência C - Técnico Superior - área da Eng.<sup>a</sup> Eletrotécnica.

A necessidade de recrutamento de um técnico superior na ramo da engenharia eletrotécnica deve-se ao facto de o único Técnico Superior com esta formação e que executa as funções nesta área estar a atingir a idade para aposentação. A sua substituição é imperiosa, dado que se trata de uma área em que o Município tem de estar dotado de recursos humanos devidamente habilitados, dada a sua especificidade e âmbito de atuação, em particular no âmbito da eficiência energética, área que tem vindo a assumir relevância na atividade municipal e que está sujeita a constantes inovações e desafios para as quais o Município tem de estar devidamente apetrechado.

**c) Demonstração de que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento dos serviços a que respeitam.**

A demonstração dos encargos com o recrutamento estão previstos no orçamento municipal aprovado, para o ano de 2016, cuja dotação orçamental encontra-se na classificação económica de recrutamento para novos postos de trabalho – 01.01.04.04 – recrutamento de novos postos de trabalho.

**d) Cumprimento pontual e integralmente, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de Novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro.**

O Município de Valongo tem prestado toda a informação trimestralmente e semestralmente através de reporte na plataforma SIIAL do Portal Autárquico, tendo desta forma cumprido, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de Novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro.

**e) Não corresponde a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de Dezembro de 2015.**

O recrutamento destes 3 novos postos de trabalho para 3 Técnicos Superiores não corresponde a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de Dezembro de 2015, dado que a dotação necessária para os postos de trabalho em causa e o seu reflexo temporal, é devidamente suportada pela previsão da execução orçamental do ano de 2016.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### Face ao exposto, propõe-se o seguinte:

1. Submeter à Assembleia Municipal o pedido de Autorização para a abertura dos procedimentos concursais, nos termos do n.º 2 do art.º 33.º da LOE 2016.

À consideração superior. A Técnica Superior. Fernanda Costa»

Sobre o assunto foi prestada a informação do dirigente intermédio de 3.º grau da Unidade de Recursos Humanos, Dr.º Rui Pedro Martins em 07/04/2016, que se transcreve: «Exma. Senhora Dr.ª Ana Maria Santos, Chefe da DFRH. Concordo. Proponho que seja colocado à consideração superior.»

Pela Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dr.ª Ana Maria Santos em 08.04.2016, foi prestada a informação que igualmente se transcreve: «Exmo. Senhor Vice Presidente. Concordo. Á consideração de V.ª Exa.ª»

Pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente, em 08.04.2016, foi emitido o seguinte Despacho «Concordo. Propõe-se a apresentação do presente processo à Câmara Municipal, para que seja deliberado solicitar á Assembleia Municipal a Autorização para a abertura do procedimento concursal, nos termos da informação prestada. Á consideração do Exmo. Senhor Presidente.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 11.04.2016, o seguinte Despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que os eleitos pelo PSD/PPM tinham conhecimento das necessidades técnicas do Município, não iam inviabilizar o documento, mas alertou e denunciou que aquando da aprovação do Mapa de Pessoal uma das críticas que fizeram foi a falta de fundamentação desses três lugares, tendo o senhor Vice-Presidente justificado com a questão da carga processual de burocracia e dada a entender que esses lugares destinavam-se a mobilidade interna. Disse que isso devia constar do preâmbulo do documento para que os munícipes ao consultar o site da Câmara pudessem ter essa informação.

Referiu que, na altura, o senhor Vice-Presidente justificou que se tratava de três técnicos superiores que viriam da mobilidade, mas a informação continuava a ser omissa.

Interveio o senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que se houvesse técnicos internos, estes podiam concorrer, assim como outros técnicos de outros municípios.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que não podiam concorrer.

Interveio o senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que sim. Todos podiam concorrer desde que cumprissem os requisitos.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, perguntando se existia alguma prioridade.

Interveio o senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, respondendo que tinham que ter o perfil estabelecido.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que os funcionários, no caso de preencherem os requisitos, tinham prioridade.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **maioria** submeter à Assembleia Municipal o presente pedido de autorização para a abertura do procedimento concursal para a contratação de 3 técnicos superiores, a tempo indeterminado, nos termos do n.º 2 do art.º 33.º da LOE 2016.

Abstiveram-se os/as senhores/as Vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM, Eng.º Hélio Rebelo, Dr.ª Ana Isabel Pereira, Dr. César Vasconcelos e Dr.ª Maria da Glória Castro.

Absteve-se o senhor Vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.

### **3.1 - EXPROPRIAÇÃO DO CAMPO DE SONHOS EM ERMESINDE**

#### **RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAÇÃO NOS TERMOS DO N.º 1 DO ART.º 10.º DA LEI N.º 168/99, DE 18 DE SETEMBRO**

#### **PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA COM CARÁTER DE URGÊNCIA E TOMADA DE POSSE ADMINISTRATIVA**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Expropriação do Campo de Sonhos em Ermesinde, instruído com a informação técnica n.º 06/DAJAC-CD/2016, datada de 11 de abril, subscrita pelos Chefes da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos e da Divisão de Projetos e Obras Municipais, José Paiva e Paula Marques cujo teor se transcreve:

##### “Dos antecedentes:

I - Com base na informação n.º 1/DAJAC/DPOM/2015, de 10 de julho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em reunião realizada a 16 de julho de 2015 (Doc. n.º 1):

- 1- Autorizar o Município a onerar o prédio rústico, descrito na ficha n.º 01324/180889 da Conservatória do Registo Predial de Valongo, inscrito na matriz predial sob o art.º n.º 556 - Rústico, da freguesia de Valongo, com vista à constituição de uma caução, conforme dispõe a alínea c), do n.º 1 do art.º 12.º do Código das Expropriações, na sua atual redação.
- 2- Solicitar a Declaração de Utilidade Pública, com caráter de urgência, para efeitos de Expropriação e consequente tomada de Posse Administrativa do prédio urbano – Campo de Futebol de Sonhos, em Ermesinde, devidamente identificado na informação supracitada, em conformidade com o n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro (Código das Expropriações), na sua atual redação.

II – Com base na informação n.º 428/DPOM.RV/2015, de 07 de dezembro, e na sequência da solicitação da Direção - Geral das Autarquias Locais, D.G.A.L., a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em reunião realizada a 11 de dezembro de 2015 (Doc. n.º 2), aditar à decisão de expropriação aprovada por



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

deliberação de câmara de 16 de julho de 2015, a identificação como parte interessada no processo de expropriação da Fazenda Nacional – Direção-Geral de Impostos, Serviços de Finanças da Maia.

### Dos novos factos:

A 25 de janeiro de 2016, através do ofício n.º 13.033.15/DAJ, a D.G.A.L. – Direção Geral das Autarquias Locais - vem referir que o relatório apresentado não tem em conta que a parcela a expropriar se encontra classificada no PDM como “Espaço de Uso Especial”, e como tal, o relatório de avaliação apenas deve ter em conta o valor do solo edificado e nele existente. (cfr. al. a) do referido ofício).

Na sequência de diversos contactos estabelecidos com a DGAL, dado que se trata de uma situação atípica e inédita, inclusive para a própria DGAL, e depois de diversas reuniões entre os técnicos municipais e o perito, estabeleceu-se o entendimento que para dar cumprimento ao solicitado por esta Direção-Geral, deveria ser elaborado um novo relatório, nos termos do definido no artigo 27.º do Código das Expropriações.

Para o efeito foi notificado o Serviço de Finanças Valongo 2, Ermesinde, no sentido de fornecer os elementos previstos no n.º 2 do referido artigo 27.º do Código das Expropriações, tendo em vista a elaboração do relatório de avaliação, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo. (Doc. n.º 3).

Todavia, dos elementos que nos foram remetidos por aquela entidade, a 29 de Março de 2016, não consta qualquer avaliação, na mesma freguesia e nas freguesias limítrofes nos três anos, de entre os últimos cinco, de prédios com idênticas características, de forma a aplicar-se o critério estabelecido no n.º 1 do art.º 27.º do Código das Expropriações.

Face àquela impossibilidade, e como dispõe o n.º 3 do mesmo artigo, o valor do solo para outros fins, como é o caso, deve ser calculado “(..) tendo em atenção os seus rendimentos, efetivo ou possível, no estado existente, à data da declaração de utilidade pública, a natureza do solo e do subsolo, a configuração do terreno e as condições de acesso, as culturas predominantes e o clima da região, os frutos pendentes e outras circunstâncias objetivas suscetíveis de influir no respetivo cálculo.”

Assim, foi elaborado novo relatório pelo perito da Lista Oficial do Ministério da Justiça, nos termos do n.º 3 do art.º 27.º do C.E., tendo o imóvel sido avaliado em 154.000,00€. (Doc. n.º 4).

Desde logo, face ao valor resultante da avaliação e verificando-se que este é inferior ao valor da caução anteriormente prestada, esta mantém-se, não carecendo de qualquer alteração.

Desta forma, é dado cumprimento ao solicitado pela D.G.A.L., nas alíneas a), e d) do ofício com a referência 13.033.15/DAJ. Caso a presente deliberação seja aprovada, com a consequente alteração da resolução de expropriar na parte relativa aos encargos a suportar com a expropriação, será dado cumprimento ao solicitado na al. b) do mesmo ofício.

Quanto ao solicitado na parte final da alínea c) do citado ofício, verificando-se que ao proprietário já foi apresentada a proposta do município por um valor superior ao valor da avaliação atual, tornar-se-ia um ato inútil promover novamente a negociação com o particular, visto que já lhe foi proposto um valor superior que foi rejeitado. Assim respeita-se o princípio do aproveitamento dos atos administrativos e o princípio da celeridade.

Adicionalmente, importa reforçar a pretensão do Município em ver atribuído o carácter de urgência a esta expropriação e a conseqüente tomada de posse administrativa, tal como deliberado em reunião de câmara de 16/07/2015 e agora sustentada por factos posteriores à referida deliberação, como seguidamente se expõe:

I - Com a pendência do processo judicial de reivindicação da propriedade do Campo de Sonhos por parte do seu atual proprietário, o qual corre termos na 1.ª Secção Cível – J7, da Instância Central do Porto, do Tribunal Judicial da Comarca do Porto, sob o n.º 561/14.7T8PRT, existe um risco eminente de o proprietário encerrar o equipamento e não permitir que a população usufrua do mesmo, perdendo este o seu carácter de utilização pública.

A autarquia tem vindo a celebrar com o Ermesinde Sport Club 1936, tal como com outras associações, contratos- programa de desenvolvimento desportivo. A 25 de novembro de 2015, com esta Associação, foi celebrado novo contrato- programa de desenvolvimento desportivo, o qual se mantém em vigor.

O aludido contrato tem por objeto o acesso, em igualdade de condições, dos jovens dos escalões de formação, à atividade desportiva, nas modalidades de futebol 11, futebol 7 e boxe, abrangendo 325 (trezentos e vinte e cinco) participantes;

A não atribuição de carácter de urgência e conseqüente tomada de posse administrativa colocaria em causa a execução do contrato-programa celebrado, o que teria conseqüências diretas nos utilizadores do equipamento, em particular, nas crianças e nos jovens que realizam atividades físicas naquele espaço, que se veriam privados do direito ao desporto, que está constitucionalmente consagrado e, inclusivamente, integra a Carta Internacional da Educação Física e do Desporto da UNESCO; Na verdade, o art.º 1 da aludida Carta Internacional consagra que “ Todas as pessoas humanas têm o direito à educação física e ao desporto, indispensáveis ao desenvolvimento da sua personalidade. O direito ao desenvolvimento das aptidões físicas, intelectuais e morais, através da educação física e do desporto, deve ser garantido, tanto no quadro do sistema educativo, como nos outros aspetos da vida social. 1.2. Todas devem ter a possibilidade de praticar educação física, de melhorar a sua condição física e de atingir o grau de aptidão desportiva correspondente às suas capacidades, em conformidade com a tradição desportiva do respetivo país. 1.3 Devem ser dadas condições especiais aos jovens, inclusive às crianças em idade pré-escolar, aos idosos e às pessoas com deficiência, a fim de permitir o desenvolvimento integral da sua personalidade, através de programas de educação física e de desporto adaptados às suas necessidades”;

Todos temos sabemos que a proteção e o desenvolvimento das aptidões físicas, intelectuais e morais da pessoa humana contribuem para a melhoria da qualidade de vida no plano nacional e internacional e a educação física e o desporto devem reforçar a sua ação formativa e promover os valores humanos fundamentais indispensáveis ao pleno desenvolvimento dos povos.

A educação física e o desporto devem aspirar a promover as relações entre os povos e os indivíduos, e bem ainda, a competição desinteressada, a solidariedade e a fraternidade, o respeito e a compreensão mútuas e o reconhecimento da integridade e da dignidade das pessoas humanas, trazendo inegáveis benefícios para a saúde dos jovens, promovendo o seu bem-estar físico e intelectual, bem como a integração social, ao mesmo que dissuade estes jovens da prática de comportamentos desviantes.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

E só a com a atribuição de carácter de urgência a esta expropriação e a consequente tomada de posse administrativa, tais desideratos serão possíveis de cumprir.

II - Os serviços municipais, a 7/3/2016 realizaram uma vistoria ao local (Doc. n.º 05), tendo concluído que:

- O complexo desportivo é composto por um recinto relvado, um conjunto de edificações do lado Poente, a Sul a bancada coberta, os balneários e a área social e a Norte e Nascente a bancada descoberta a Norte;
- Não há ligação entre a ala Poente e a bancada descoberta a Nascente porquanto de permeio se encontra a bancada coberta;
- A ligação da bancada coberta à bancada descoberta a Nascente é feita através de uma elevação do terreno em degraus até à cota mais elevada suportada por muros a confrontar com o recinto de jogo e com a bancada descoberta a Nascente;
- As edificações a Poente foram construídas com uma estrutura em betão armado com pilares, vigas e lajes pré-fabricadas. A cobertura é plana e está revestida com telas asfálticas. As paredes são em alvenaria de blocos de cimento areados e pintados. Não tem portas nem janelas e entra muita água pela cobertura. Estas edificações não estão a ser utilizadas. Elas estão em muito mau estado de conservação com fortes indícios de colapso eminente;
- Os balneários construídos a tardoz da bancada coberta, foram erigidos com uma estrutura em betão armado de pilares, vigas e lajes pré-esforçadas. A cobertura é plana e está revestida com telas asfálticas; Este equipamento de apoio aos atletas está em muito mau estado de conservação. A laje de cobertura está fissurada e entra muita água da chuva no interior dos balneários através da cobertura. A água contacta com a rede elétrica nos pontos de luz, com risco para o seu manuseamento;
- O muro que suporta a ligação entre a bancada coberta a Sul e a bancada descoberta a Nascente aparenta poder entrar em colapso a curto prazo. O piso em degraus está inclinado de encontro ao muro a confrontar com o campo, sinal que a base abateu o que só pode ter acontecido por cedência do solo e cedência do muro tal como é possível observar no local.

Na sequência do descrito pela Fiscalização Municipal, foi elaborada a Informação n.º 26/DPOM.CP/2016 pela D.P.O.M., na qual se propõe a aprovação de um projeto que contemple os trabalhos considerados essenciais para permitir a continuação da utilização do equipamento desportivo em condições mínimas de segurança e salubridade; (Doc. n.º 06).

Este projeto, bem assim como a programação dos trabalhos, foi aprovado por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 15 de março de 2016, e estabelece um valor base de obra de 36.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal, a cabimentar na rubrica 2.252.2015/45.1, para execução da obra em regime de empreitada.

O prazo máximo para o início dos trabalhos, de acordo com o projeto aprovado, é de 45 dias úteis, contados a partir da data da tomada de posse administrativa do equipamento, de acordo com o seguinte programa de trabalhos, também devidamente aprovado.

Etapa

Prazo

Abertura do procedimento	5 dias úteis
Prazo para apresentação de propostas	12 dias úteis
Publicitação /Relatório Preliminar/Audiência Previa	8 dias úteis
Relatório Final e Adjudicação	5 dias úteis
Notificações/Apresentação de documentos de habilitação/Contrato	10 dias úteis
Aprovação PSS e Consignação	5 dias úteis
Prazo de execução da empreitada	45 dias seguidos

Face a tudo o exposto, somente se ao procedimento for atribuído carácter de urgência e determinada a imediata tomada de posse administrativa será possível:

- Executar a obra, de forma a garantir as condições mínimas de segurança e salubridade no campo;
- Manter a utilidade da expropriação e conseqüente salvaguarda do interesse público, porquanto, assim sendo e durante o período de tempo que esse procedimento vier a durar, os munícipes poderão continuar a utilizar este equipamento desportivo;
- Assegurar a prática desportiva de centenas de jovens na época desportiva em curso, sob pena de, se assim não for, ficar irremediavelmente comprometida;
- Continuar a assegurar a prática desportiva e de atividade física da população, uma vez que não existem alternativas, o que equivale a dizer que só com a atribuição do carácter urgente deste procedimento se salvaguardará o interesse público.

O interesse público subjacente a esta decisão e a necessidade de salvaguarda do mesmo não se compadecem com os excessivos formalismos do procedimento de expropriação desprovido de tal carácter; A urgência é real, atual e encontra-se devidamente fundamentada.

Face ao descrito supra propõe-se que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto nas alíneas g) e vv) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 10 do Código das Expropriações, para além de manter tudo o restante já aprovado pela Câmara Municipal sobre este assunto, nas duas reuniões de Câmara realizadas a 16-07-2015 e 11-12-2015:

1. Alterar as deliberações de resolução de expropriar, tomadas nas reuniões de Câmara supra referidas quanto:
  - a) Ao Relatório de Avaliação, aprovando o novo Relatório de Avaliação, datado de 08-04-2016, elaborado nos termos do art.º 27.º, da Lei nº 168/99, de 18 de setembro (Código das Expropriações);
  - b) À provisão do montante dos encargos a suportar com a expropriação, aprovando a importância de €154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil euros), considerada para esse efeito.
2. Reiterar o pedido de Declaração de Utilidade Pública, com carácter de urgência e conseqüente tomada de Posse Administrativa do prédio urbano – Campo de Futebol de Sonhos, em Ermesinde, devidamente identificado no processo, em conformidade com o previsto no n.º 1 do art.º 15º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro (Código das Expropriações);



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

Logo que tomada a presente deliberação esta será notificada ao proprietário e à Fazenda Pública, enquanto parte interessada, dando cumprimento ao disposto no n.º 5 do art.º 10.º do Código das Expropriações.

À consideração de V. Ex.a.,”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 11.04.2016 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

### **Processo retirado.**

#### **4.1 - PROCESSO N.º 467-OC/1996**

**LOCAL: RUA RAINHA SANTA ISABEL, N.º 450 - VALONGO**

**VISTORIA DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de execução de obras de conservação do imóvel sito no local acima indicado, na sequência da vistoria requerida por Manuel Joaquim Gonçalves Neto, instruído com a informação técnica n.º 397/DFM.FU/2016, datada de 2016.03.22, subscrita pelo Eng.º Pedro Coelho, Técnico Superior, cujo teor se transcreve:

«Em 04.02.2016 foi efetuada uma vistoria de segurança e salubridade à fração “AG” de um edifício multifamiliar, situada na morada supra identificada, tendo-se verificado que esta não tinha boas condições de segurança e salubridade e que, para as reparar, deveriam ser efetuadas obras para reparar as anomalias discriminadas no correspondente auto de vistoria, nomeadamente:

- Verificação e reparação de todas as canalizações da cozinha da fração “AL”;
- Reparação da impermeabilização e revestimento do terraço “AL5” e limpeza e reparação do algeroz e tubo de queda existente junto à fachada da fração “AG”;
- Reparação e pintura de todos os tetos e paredes da fração “AG”.

Em 24.02.2016, foram enviados ofícios aos interessados (requerente, administração de condomínio e proprietário da fração situada por cima da vistoriada), dando-lhes conhecimento do teor do auto de vistoria elaborado pelos peritos e concedendo-lhes um prazo para que, querendo, se pronunciassem sobre o conteúdo dos mesmos.

Nesta data, verifica-se que o requerente da vistoria e a administração do condomínio não se pronunciaram sobre o assunto.

Contudo, o proprietário da fração “AL” (situada por cima da fração vistoriada) enviou uma mensagem de correio eletrónico para estes serviços em 01.03.2016, informando que as canalizações da cozinha da fração já foram vistoriadas e reparadas anteriormente (após uma vistoria ao local efetuada por estes serviços em 21.11.2013) tendo a sua seguradora disponibilizado, em devido tempo, uma verba ao proprietário da fração “AG” para efetuar a reparação dos danos causados nesta.

O exponente alegou ainda, relativamente à impermeabilização no terraço e às anomalias no algeroz, que esta autarquia deveria ter notificado a empresa que gere o condomínio, dado estarmos perante espaço

comum. Não obstante, acrescenta que “...as obras no edifício estão em curso e foi dito a todos os condóminos que os problemas estão a ser tratados”.

Face ao exposto, propõe-se que seja ordenado à administração de condomínio do prédio vistoriado que efetue as obras de conservação supra referidas no prazo de 45 dias, necessárias à correção das más condições de segurança observadas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, sob pena de ser instaurado processo de contraordenação previsto na alínea s) do n.º 1 artigo 98.º deste diploma legal, punível com coima graduada de (euro) 500 até ao máximo de (euro) 100 000, no caso de pessoa singular, e de (euro) 1500 até (euro) 250 000, no caso de pessoa coletiva, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, sem prejuízo de serem aplicadas outras medidas legais.

O n.º 2 do artigo 89.º do RJUE atribui a competência para decidir sobre o assunto à Câmara Municipal.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 2016.03.30 que igualmente se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenadas as obras de conservação, concedendo-se o prazo de 45 dias para o efeito.

Em 2016.03.31 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu em 2016.04.08, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por **unanimidade**, ordenar à administração do condomínio do prédio, para no prazo de 45 dias efetuar as obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade existentes no mesmo, com base na informação técnica prestada.

## **5.1 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO SALA DAS ARTES - EB1 DO VALADO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de realização de cedência, da Sala das Artes, instruído com a informação técnica n.º 071/DCTJ-AC/2016, datada de 09.03.2016, subscrita pela Florinda Silva, Assistente Técnico do Serviço do Animação Cultural, cujo teor se transcreve:

Foi solicitado pela Escola Básica do Valado, com sede na Rua das Pereiras, Valongo, contribuinte 600077322 Agrupamento de Escolas Vallis Longus), um pedido de cedência da Sala das Artes, prevista para o dia 03 de junho/2016, no período entre as 9.00H e as 22.30H, em ordem à realização da Festa de Finalistas (em simultâneo o equipamento da sala com microfone de tripé).



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Esta instituição, de acordo com o previsto no Regulamento para Concessão de Apoio às Entidades e Organismos, que prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, cumpre os requisitos previstos no número 4.º, usufrui da isenção de pagamento de taxa de utilização do referido espaço, de acordo com o previsto no respetivo regulamento de incidência e isenções, descrito no art.º 5.º, n.º 1, (Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais), conforme documentos em anexo.

O referido apoio na cedência do espaço importa no valor de 848.52€ (IVA incluído).

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior autorizar este pedido, à Escola Básica do Valado, sendo uma instituição na vertente da educação/ensino, bem como, na perspetiva lúdica deste concelho, e no âmbito do encerramento escolar, torna-se, também, uma mais-valia, para a comunidade familiar, materializado no apoio e cedência da Sala das Artes, para a realização do evento identificado, com o apoio da Autarquia.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com o disposto no n.º 4, do art.º 5.º e n.ºs 1 e 2, do art.º 6.º, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receitas Municipais.

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da Cultura, Turismo e Juventude, Dr. Agostinho Rocha, em 09.03.2016 que igualmente se transcreve:

“À consideração do Exm.º Sr. Presidente:

Foi solicitado pela Escola Básica do Valado a cedência da Sala das Artes, e respetiva isenção do pagamento de taxa de utilização, para a realização da Festa de Finalistas.

Caso este pedido mereça a sua concordância, propõe-se submeter o assunto à aprovação da Câmara Municipal.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 16.março/2016 o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aprovar o pedido de apoio na cedência de Espaço Cultural Municipal - Sala das Artes - EB1 do Valado, com base na informação técnica prestada.

### 5.2 - CASA DA JUVENTUDE - PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS - 2016

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de realização de estágios-2016 instruído com a informação técnica n.º 105/DCTJ/JV.ES/2016, datada de 30.03.2016, subscrita pela Técnica Superior Gisela Barbosa, ao serviço da Casa da Juventude, cujo teor se transcreve:

“1. A ADICE – entidade formadora deste concelho, solicitou a esta Câmara o acolhimento de 4 alunos/formandos que se encontram a frequentar o Curso Técnico de Informática – Instalação e Gestão de Redes (dois alunos da ação 5 e dois alunos da ação 8) no âmbito da componente de formação em contexto de trabalho, adiante designada por FPCT.

2. A FPCT está prevista decorrer nos seguintes períodos:

ação 5 – total de 200 horas, no período compreendido entre 18/04/2016 e 27/06/2016

ação 8 – total de 500 horas, no período compreendido entre 18/04/2016 e 27/10/2016

Estes estágios são complementar de outros já realizados nestas instalações em anos anteriores.

3. Tem como objetivos a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais relevantes para o perfil profissional visado pelo curso frequentado bem como a qualificação profissional a adquirir para a inserção no mundo do trabalho e para a formação ao longo da vida.

4. Após análise do pedido e tendo em consideração as atividades a desempenhar, propõe-se a afetação de 4 estagiários na Divisão de Cultura, Turismo e Juventude, mais concretamente na Casa da Juventude.

5. Nesse sentido, torna-se necessário a celebração de um protocolo entre os intervenientes, ADICE e Câmara Municipal de Valongo, o qual inclui as responsabilidades das partes envolvidas, o qual se anexa à presente informação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Chefe da Divisão de Cultura, Turismo e Juventude, Dr. Agostinho Rocha, em 08.04.2016, que igualmente se transcreve:

“À consideração do Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues:

“Concordo com o proposto, numa lógica de apoio aos formandos na integração no mercado de trabalho, propõe-se o acolhimento destes estágios profissionais nos moldes apresentados na presente informação.

Caso mereça a concordância superior, propõe-se submeter o assunto à aprovação da Câmara Municipal.”

Em 08.04.2016, o Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Sr. Presidente da Câmara Dr. José Manuel Ribeiro, em 08.04.2016 emitiu o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aprovar a proposta de realização de estágios 2016 entre a Casa da Juventude e a ADICE com base na informação técnica prestada.

## **6.1 - JOGO CONVÍVIO DE FUTEBOL - 16 ABRIL - PEDIDO DE ISENÇÃO PELA CEDÊNCIA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE VALONGO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Jogo Convívio de Futebol – 16 abril, instruído com a informação técnica n.º 4866/2016, datada de 07/04/2016, subscrita por Maria Manuela Almeida Santos Ribeiro, Coordenadora Técnica cujo teor se transcreve:

“A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valongo, com sede na Avenida 5 de Outubro, na freguesia e concelho de Valongo pretende levar a efeito no próximo dia 16 de abril, com início às 18h00, a organização de um jogo convívio de futebol, cujo objetivo visa promover um encontro entre os seus associados, para confraternizarem e estabelecerem fortes laços de amizade, como tem sido prática nesta associação, que transparece um trabalho em torno de um ambiente salutar, como também proporcionar a



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

estes profissionais com a função social de cuidadores, um dia de convívio como forma de combater o Stress.

Neste sentido, os Bombeiros Voluntários de Valongo através do email em anexo, solicitam o apoio do município para a cedência gratuita do Estádio Municipal de Valongo, espaço desportivo que reúne as condições necessárias para a realização desta iniciativa e que se encontra disponível.

Mais se informa que:

- esta associação humanitária está devidamente constituída, e tem como objetivo principal a proteção de pessoas e bens designadamente o socorro a feridos, doentes ou náufragos e a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade para o feito, um corpo de bombeiros voluntários ou misto, sem fins lucrativos;

- a taxa relativa à cedência do Estádio Municipal de Valongo é no valor de 176,99€.

Salvo melhor entendimento, estas iniciativas são importantes para fortalecer os laços de amizade e cooperação entre os associados e promover o seu bem-estar físico e mental, pelo que se coloca à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a isenção do pagamento da taxa de utilização do Estádio Municipal de Valongo, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valongo, no dia 16 abril, durante duas horas, para a realização de um jogo convívio de futebol, dirigido aos seus associados.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 1.º, do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 2 e n.º 4 do art.º 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município e da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exma. Sra. Dirigente de 3.º Grau, Susana Leão, em 2016/04/07, que igualmente se transcreve:

“O desporto é importante para as organizações promoverem a amizade, o convívio, o fair-play, entre os/as colaboradores/as, pelo que se coloca à consideração superior autorizar a cedência gratuita do Estádio Municipal de Valongo, aos Bombeiros Voluntários de Valongo.”

O Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 2016/04/08, o seguinte despacho:

“Concordo.

O processo encontra-se devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o presente pedido.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2016/04/08, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2016/04/11, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

**Processo retirado.**

## **6.2 - 2.ª ETAPA DA TAÇA DA EUROPA 2016 DE EXTREME ENDURO - 23 E 24 DE ABRIL DE 2016**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à 2.ª Etapa da Taça da Europa 2016 de Extreme Enduro – 23 e 24 de abril de 2016, instruído com a informação técnica n.º 4954/2016, datada de 08/04/2016, subscrita por Mário Luis Santos Martins, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“1. O Extreme Clube de Lagares - Penafiel, pretende levar a efeito a organização da **2.ª Etapa da Taça da Europa 2016 de Extreme Enduro**, com prólogo, no dia **23 de abril**, no terreno frente ao ecocentro de Valongo e competição no dia 24 de abril, a sair da Avenida do Conhecimento, junto à Biblioteca Municipal, em Valongo. O parque fechado no dia 22, a partir das 14h00 até ao dia 23 de abril às 14h30, será frente ao edifício da Câmara Municipal de Valongo, sendo o secretariado da prova na Câmara Municipal.

2. Trata-se da segunda etapa, de cinco, da Taça da Europa de Extreme Enduro 2016, organizada sob a égide da Federação Internacional de Motociclismo e a Federação Portuguesa de Motociclismo, e conta com a participação de cerca de 250 Pilotos, oriundos um pouco por toda a Europa, sendo que até ao momento estão confirmados pilotos de Portugal, Áustria, Holanda, Espanha, França, Inglaterra e Noruega.

A prova decorrerá da seguinte forma:

### **Dia 23 de abril – Junto à Biblioteca de Valongo:**

**14h30** – Saída do Parque fechado frente à Câmara Municipal de Valongo

**15h00** – Prólogo com obstáculos no terreno frente ao ecocentro de Valongo

**18h30/19h00** – Saída para o parque fechado na Biblioteca Municipal de Valongo

### **Dia 24 de abril – Biblioteca Municipal, Valongo:**

**10h00** – Início da Prova

**18h00** – Encerramento e entrega de prémios

3. Face ao exposto, o Clube solicita o apoio do Município de Valongo, no sentido de unir esforços em prol de uma boa imagem do evento, que exige um orçamento elevado e uma logística complexa, nomeadamente:

**a)** Montagem e desmontagem de 400 barreiras, sendo de referir que a partir do dia 24 de Abril, domingo, pelas 18 horas, as 400 barreiras já não serão necessárias. Assim de forma a evitar a vigilância no dia 24 à noite e no feriado durante o dia e noite, propõe-se que sejam recolhidas e transportadas para as oficinas no dia 24 de abril;

**b)** Montagem do Pórtico da Câmara Municipal de Valongo;

**c)** Colocação de caixotes do lixo no local da prova;

**d)** Disponibilização de **dois vigilantes** para o parque fechado, frente à Câmara Municipal de Valongo, do dia 22 para 23 de abril, das 19h30 até às 07h30 e no dia 23 para 24, frente á biblioteca Municipal de Valongo, das 19h30 às 07h30. Será importante referir que no parque fechado estarão as motas de vários pilotos internacionais, pelo que será imprescindível a realização do serviço;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- e) Colaboração de assistentes operacionais no decorrer das montagens e desmontagens, a partir do dia 21 de abril, até à conclusão dos trabalhos;
- f) Disponibilização de uma retroescavadora nos dias 20, 21 e 22 de abril, para montagens e dia 26 de abril para desmontagens;
- g) Disponibilização de um Camião Grua para fazer o transporte dos obstáculos do prólogo;
- h) Colocação de dois pontos de água e de luz para apoio no Parque de Assistência, junto à Biblioteca Municipal de Valongo;
- i) Autorização para a realização do secretariado, respetivamente:
- Dia 22 de abril, das 14h00 às 21h00, na Câmara Municipal de Valongo;
  - Dia 23 de abril, das 08h00 às 14h00, na Câmara Municipal de Valongo (colaboração da vigilância para abertura da câmara - sábado) e das 14h00 às 18h00, na Biblioteca Municipal de Valongo;
  - Dia 24 de abril, das 08h30 até terminar a prova, na Biblioteca Municipal de Valongo;
- j) Disponibilização de um funcionário Municipal para a Biblioteca Municipal durante o decorrer da prova, nomeadamente nos horários do funcionamento do secretariado acima mencionados, e no Domingo, dia 24 de abril, das 08h00 às 18h00, para apoio à prova;
- k) Providenciar o corte da circulação do trânsito, para o Parque de Assistência das motas, sito na Av. do Conhecimento, no sentido ascendente, ficando o descendente com os dois sentidos, a partir do dia 22 de abril, sexta-feira, das 09h00 até às 20h00 do dia 24 de abril, domingo. Providenciar igualmente o corte da rua que passa debaixo da A4 e que liga o ecocentro de Valongo à rotunda inferior da Av. do Conhecimento no dia 23 de abril, sábado, das 11h00 às 20h00 e no dia 24 de abril, domingo, das 10h00 às 18h00;
- l) Atribuição de um apoio pontual, ao Extreme Clube de Lagares, NIF – 508773725, para fazer face a custos decorrentes da vertente técnica da prova;
- m) Atribuição de um apoio pontual, aos Bombeiros Voluntários de Valongo, NIF – 501318097, para fazer face a custos decorrentes com o apoio de ambulâncias, viatura de socorro todo-o-terreno e respetivos elementos, no decorrer da prova;
- n) Autorização do evento com emissão das respetivas licenças/alvará e isenção das taxas devidas;
- o) Divulgação do evento:
- site e facebook da CMV;
  - meios de comunicação social;
  - campanha de divulgação no facebook;
  - 2 telas para outdoors da CMV;
  - telas dupla face para 3 totens da CMV.

Mais se informa que este evento terá um custo para o Município de aproximadamente **9.555,06€**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
<b>Custos indiretos</b>	

Instalações	970,00€
Taxas	79,70€
Logística	2.997,00€
Divulgação	608,36€
Total:	<b>4.655,06€</b>
<b>Custos diretos a)</b>	
Apoio pontual ao ECL	4.000,00€
Apoio pontual aos B. V. de Valongo	400,00€
Serviço PSP	500,00€
Total:	<b>4.900,00€</b>
<b>Totais:</b>	<b>9.555,06€</b>

**a) Valores a cabimentar.**

Relativamente aos custos inerentes à realização da prova, a organização apresenta:

<b>2.ª Etapa da Taça da Europa Extreme Enduro 2016</b>			
<b>Despesas</b>		<b>Receitas</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Numeração	300,00 €	Inscrições	5 000,00 €
Tarjetas	150,00 €	Patrocínios	10 000,00 €
Estacas	500,00 €	CM Valongo	4 000,00 €
Licença	275,00 €	<b>Total</b>	<b>19 000,00 €</b>
Taxa FIM	750,00 €		
Spot Rádio	1 250,00 €		
Publicações	1 000,00 €		
Prémios	3 500,00 €		
Alimentação Staff	1 200,00 €		
Vídeo Promocional	600,00 €		
Vídeo da Prova	1 500,00 €		
Lonas	300,00 €		
Cartazes	300,00 €		
Limpeza Percurso	1 900,00 €		
Montagem Prólogo	750,00 €		
Desmontagens	300,00 €		
Marcações Percurso	600,00 €		
Deslocações viaturas	500,00 €		
Deslocações Motas	300,00 €		
Cronometragem	2 500,00 €		



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Hotel	1 100,00 €		
Total	19 575,00 €	Total	19 000,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>-575,00 €</b>	

O Clube Extreme de Lagares granjeou ainda a seguinte documentação necessária para a realização do evento e fundamentação desta proposta de apoio:

- Ata de constituição da associação;
- Estatutos,
- Parecer das forças de segurança;
- Parecer da Junta de Freguesia de Valongo;
- Regulamento da prova;
- Declaração da situação contributiva do tipo de não dívida às finanças;

Dado que esta é uma prova internacional sob a égide da **Federação Internacional de Motociclismo Europa** e da **Federação Portuguesa de Motociclismo**, os seguros são da responsabilidade das duas entidades.

Face ao exposto, considerando a relevância do evento ao nível internacional, com destaque para uma modalidade com bastantes praticantes e aceitação no nosso município, coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a autorização para a realização do evento e o apoio solicitado.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos do artigo 29.º do Decreto de Lei 310/2002, de 18 de dezembro, conjugado com a alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do artigo 1.º, do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 2 e n.º 4 do art.º 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exma. Sra. Dirigente de 3.º Grau, Susana Leão, em 2016/04/11, que igualmente se transcreve:

“Mais uma vez, a Cidade de Valongo vai ser palco de uma prova de Enduro Extreme, uma das mais duras e desafiantes disciplinas do motociclismo.

À consideração superior, sendo de referir que o processo se encontra devidamente instruído, ao abrigo da Legislação em vigor.”

O Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 2016/04/11, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2016/04/11, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2016/04/11, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do abrigo do artigo 29.º do Decreto de Lei 310/2002, de 18 de dezembro, conjugado com a alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do artigo 1.º, do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 2 e n.º 4 do art.º 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município, por **unanimidade**, apoiar a realização da 2.ª Etapa da Taça da Europa 2016 de Extreme Enduro – 23 e 24 de abril de 2016, com base na informação técnica prestada.

### **7.1 - APROVAÇÃO DO ESTUDO DE ALTERAÇÃO DO SENTIDO DE TRÂNSITO EM PARTE DA RUA DE ANGOLA, NA FREGUESIA DE ERMESINDE**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao estudo de alteração do sentido de trânsito elaborado para a Rua de Angola (parte), em Ermesinde, instruído com a informação n.º 4431/2016, datada de 30 de março do ano em curso, subscrita pelo técnico superior Eng.º Miguel Vidal, da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«A Câmara Municipal de Valongo, tem vindo a desenvolver estudos de sinalização rodoviária, com o intuito de melhorar as condições de segurança para todos os utentes das vias de comunicação, quer sejam automobilistas, peões, munícipes com mobilidade condicionada, ou seja, uma melhoria na prevenção rodoviária municipal.

Sempre que recebemos exposições dos Munícipes nessa área, analisamos nos locais em causa a melhor solução quer em termos de segurança, quer em termos de fluidez do tráfego.

Nesse sentido e considerando que recebemos várias exposições de munícipes, a relatar que existem problemas de trânsito, na Rua de Angola – Ermesinde, principalmente no troço em que o trânsito tem dois sentidos, que origina que hajam conflitos entre os automobilistas na referida artéria, sentimos a necessidade de estudar a alteração de sinalização no local, de modo a evitar essa situação, pelo que considerou-se a solução de colocar sentido único em toda a Rua de Angola, implicando a alteração da Travessa de Angola, também para sentido único, sentido sul-norte.

Face ao referido em epígrafe, consultou-se a Junta de Freguesia de Ermesinde para que se pronunciasse sobre a presente proposta de sinalização vertical para a Rua de Angola e Travessa de Angola, tendo a mesma emitido parecer favorável nos seguintes termos:

“Face ao pedido de parecer formulado através do ofício em referência, informo que esta Junta de Freguesia concorda com a proposta apresentada pelo Município.

Contudo, e tendo em conta que decorre consulta pública aos moradores, a solução final deverá ter em consideração a opinião maioritária destes, enquanto principais interessados na boa fluidez de trânsito naquele local.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

A consulta pública decorreu nos termos habituais, não tendo havido moradores que se opusessem à solução preconizada.

Face ao exposto e considerando que as condições de segurança viária melhorarão substancialmente com o estudo apresentado, propõe-se a sua aprovação em conformidade com a planta anexa.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 32.º do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada desta Câmara Municipal, aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 2 de agosto de 2007.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2016.03.31, que igualmente se transcreve:

“Concordo com o proposto. Assunto a remeter ao Sr. Presidente para submeter a aprovação pela Câmara Municipal.”

O Ex.º Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2016.03.31 o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2016.04.05, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 32.º do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 2 de agosto de 2007, conjugado com o n.º 2 do art.º 6.º do Dec-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua atual redação, por **unanimidade**:

1 - Aprovar o estudo de alteração do sentido de trânsito na Rua de Angola (parte), em Ermesinde, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.

2 - Ordenar à Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes a implementação da sinalização de acordo com o proposto no ponto anterior.

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e vinte minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, do Município de Valongo. \_\_\_\_\_.